

**DECRETO Nº 8.079, DE 14 DE JULHO DE 2015**

1/2

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 7.863, de 24 de setembro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área descrita e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9.936/2013,  
**DECRETO:**

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 7.863, de 24 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

II - inscrição fiscal nº 02.023.033/068, matrícula nº 11517 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, prédio sob nº 1815 da Avenida Capitão João e respectivo terreno com área de 32.402,75m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, quatrocentos e dois metros quadrados e setenta e cinco centímetros), perímetro urbano, distante 1.800,00m (um mil e oitocentos metros) da Estação Mauá, medindo 285,50m (duzentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) de frente para a referida avenida, entre os marcos números 4 e 5 da planta de discriminação de divisas, e do marco nº 4 segue em linha reta na extensão de 120,00m confrontando com propriedade de Porcelana Schimidt S/A, até o marco 3, cravado à margem da linha da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, e seguindo pela cerca de divisa dessa linha, na extensão de 278,00m na direção de Ribeirão Pires, até o marco 6, cravando junto à cerca, e daí segue em linha reta, à distância de 81,50m, confrontando com propriedade de Carlo de Campo, até o marco nº 5, à beira da Avenida Capitão João;” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de julho de 2015.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

**DECRETO Nº 8.079, DE 14 DE JULHO DE 2015**

2/2

EUDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO  
Secretário de Planejamento Urbano

EDILSON DE PAULA OLIVEIRA  
Secretário de Governo

Registrado no Departamento de Atos  
Oficiais e afixado no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa oficial, nos  
termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

ap/